
DECRETO Nº 2.276, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, usando das atribuições legais que lhe confere o cargo, e ainda;

CONSIDERANDO a grave crise financeira que afeta os municípios brasileiros, e a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais;

CONSIDERANDO o significativo crescimento das obrigações em contraste com a desaceleração no crescimento dos repasses do FPM e ICMS, comprometendo a programação financeira estabelecida pela administração municipal;

CONSIDERANDO a capacidade financeira de investimento cada vez mais reduzida do Município e a necessidades do efetivo cumprimento da lei no que tange ao equilíbrio financeiro-orçamentário das contas municipais, sob pena da aplicação das sanções legais pelos órgãos fiscalizadores;

CONSIDERANDO que a paralisação estadual não afetará os serviços essenciais prestados à coletividade;

CONSIDERANDO a adesão da FGM (Federação Goiana dos Municípios) e da AGM (Associação Goiana dos Municípios) na mobilização estadual de protesto em favor da autonomia financeira dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de setembro de 2023, em protesto pela Autonomia Financeira dos Municípios, que têm enfrentado dificuldades econômicas devido à queda do valor transferido por meio do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e do ICMS (Imposto de Circulação de

Mercadorias e Serviços), comprometendo a programação financeira estabelecida pela administração municipal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos encarregados pelos serviços essenciais à coletividade, notadamente as unidades de atendimento à saúde, limpeza pública, vigilância e Conselho Tutelar.

Art. 2º Fica cada Secretaria Municipal, responsável pela definição das atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas nesta data, adotando-se se necessário, a escala de revezamento de servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.


ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL